

Lei nº. 804 de 29 de outubro de 2009.

EMENTA: - Cria a Procuradoria Jurídica do Município dos Barreiros com seus cargos e vencimentos e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS (PE), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município dos Barreiros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 1º - A Estrutura Organizacional da Procuradoria Jurídica Municipal é integrada pelos seguintes cargos em comissão:

1. Procurador Geral;
2. Procurador Adjunto;
3. Assessor Jurídico;
4. Assistente judiciário.

Parágrafo único - As atribuições legais inerentes aos cargos serão designadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os cargos em comissão de que trata o artigo anterior serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, exceto o cargo de assistente judiciário cujo ingresso dar-se-á através de concurso público.

Art. 3º - Os vencimentos e quantitativos dos cargos comissionados, previstos nesta lei, obedecerão às tabelas dos anexos desta lei.

Art. 4º - Para fazer em face de reestruturação prevista nesta lei, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal, com recursos do Tesouro e de outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes do orçamento em vigor, referentes aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalho.



Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos normativos e executivos necessários a implementar em seus aspectos operacionais, especiais e complementares, as disposições desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Barreiros, 29 de outubro de 2009.


ANTONIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS

ANEXO

DOS CARGOS: DO QUANTITATIVO, SÍMBOLOS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
PROCURADOR GERAL	01	CC-1	R\$3.600,00
PROCURADOR ADJUNTO	01	CC-1 ^a	R\$3.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	03	CC-1B	R\$2.300,00
ASSISTENTE JUDICIÁRIO	01	REMUNERAÇÃO	R\$2.000,00

Barreiros, 29 de outubro de 2009.



ANTONIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS